



EMENDA LEGISLATIVA N. 52, DE 16 DE JUNHO DE 2025.
AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 02/2025

Modifica o Projeto de Decreto Legislativo n. 02/2025, de 06 de junho de 2025, que dispõe sobre valores de diárias no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 1º. Modifica a Tabela do Art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo 02/2025, de 06 de junho de 2025:

Art. 1º. [...]

Descrição	Dentro do Estado de SC e Curitiba/PR	Outras capitais, Brasília/DF e Exterior
Diária com pernoite	100 UPM	200 UPM
Diária sem pernoite	40 UPM	80 UPM
Meia-diária	20 UPM	-

Art. 1º. [...]

Descrição	Florianópolis e Curitiba, bem como cidades do interior de todos os estados	Outras capitais, Brasília/DF e Exterior
Diária com pernoite	100 UPM	200 UPM
Diária sem pernoite	40 UPM	80 UPM
Meia diária	20 UPM	-

Art. 2º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Resolução n. 7, de 06 de junho de 2025, em Resolução nos termos do artigo de vigência do referido Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Itapoá, 10 de junho de 2025.



Ivan Pinto da Luz – MDB

[assinado digitalmente]

Daniel Silvano Weber – UNIÃO BRASIL

[assinado digitalmente]

Ademar Ribas do Valle Filho – MDB

[assinado digitalmente]

Marcio José Puglia de Melo – PSD

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>